



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos resolveu:

I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA, relativas ao exercício de 1990 com as de 1991;

II - CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Ilustre Magistrado, referentes ao 1º período do exercício de 1990, para gozo a partir de 07 de janeiro de 1991 a 05 de fevereiro de 1991.

Sala de sessões, 13 de novembro de 1990.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A. no dia 14 de novembro de 1990 à fl. 08